ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

ORGÃO / ENTIDADE	**RIOÁGUAS – FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
DATA DA 7ª VISITA	**17 de outubro de 2014**
CONTRATO SELECIONADO	**Contrato nº 62/2012 – RIOÁGUAS –** Obras de implantação do interceptor e coletores-tronco da rede de esgotamento sanitário da Bacia do Cação Vermelho, e implantação de rede de esgoto da sub-bacia de Santa Cruz - **PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ**.
EQUIPE	José Renato M. da Silva de Oliveira Auditor de Controle Externo – Engenheiro Matrícula: 40/901.657 José Ângelo H. Dell'Uomo Auditor de Controle Externo Matrícula - 40/900.464

CONTRATO Nº 62/2012 – RIOÁGUAS

7º RELATÓRIO

17 de outubro de 2014

SUMÁRIO

1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS

2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES

3) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO

4) ANÁLISE DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS PENDENTES

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

6) SÍNTESE DA VISITA

7) ANÁLISE DOCUMENTAL

8) CONCLUSÃO

ANEXOS

I) OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

II) RELATÓRIO FINCON

III) FOLHAS DE ROSTO DAS MEDIÇÕES

IV) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

V) RELATÓRIO SISCOB

1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS

1.1) Identificação e origem

- **CONTRATO nº :** 62/2012 – RIOÁGUAS
- **OBJETO :** Obras de implantação do interceptor e coletores-tronco da rede de esgotamento sanitário da Bacia do Cação Vermelho, e implantação de rede de esgoto da sub-bacia de Santa Cruz - **PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ**.
- **EMPRESA :** ECL Engenharia e Construções S.A., cedido parcialmente para ECL-PAR Engenharia e Participações Ltda.
- **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 29/2011
- **CONTRATO - TCMRJ Nº :** 40/003.790/2012
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 06/600.138/2011
- **PT:** 15.42.17.512.0357.3.719

1.2) Prazos

- **PRAZO TOTAL:** 1.170 dias corridos
- **DATA DE INÍCIO:** 25/06/2012
- **TOTAL DE DIAS SUSPENSA:** 59 dias

  - De 13/07/2013 a 09/09/2013
- **PREVISÃO DE TÉRMINO:** 05/11/2015
- **PRAZO RESTANTE:** 384 dias

1.3) Valor do contrato

- **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 133.246.379,32
- **TOTAL DE ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS:** Não houve até o momento
- **VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R$ 133.246.379,32

1.4) Acompanhamento financeiro – Sistema FINCON

- **VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON):** R$ 87.962.299,28
- **VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON):** R$ 28.852.101,87
- **VALOR A EMPENHAR NO EXERCÍCIO (FINCON):** R$ 0,00
- **MEDIÇÕES REALIZADAS**

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor (R$)	%
29ª	20ª normal	16/03/2014 a 14/04/2014	863.056,48	0,65
30ª	21ª normal	15/04/2014 a 14/05/2014	497.145,66	0,37
31ª	22ª interm	15/05/2014 a 13/06/2014	939.924,80	0,71
32ª	22ª interm	14/06/2014 a 13/07/2014	686.011,42	0,51
33ª	22ª interm	14/07/2014 a 12/08/2014	367.681,26	0,28
34ª	22ª compl	13/08/2014 a 11/09/2014	1.280.186,21	0,28
Total neste quadro			**4.634.005,83**	**3,48**
Acumulado anterior			**25.315.363,45**	**19,00**
Total acumulado de todas as medições			**29.949.369,28**	**22,48**

- **FISCAIS DE OBRA:**
  - Ricardo José de Araújo Mattos
  - Luis Felipe Verdolin de Azevedo
  - Andre Escovino da Silva

- **TERMOS RELACIONADOS E SITUAÇÃO:**

TERMO	Nº TCMRJ	Objeto	SITUAÇÃO
Edital de CO nº 29/2011	40/003.000/11	Obras de implantação do interceptor e coletores-tronco da rede de esgotamento sanitário da Bacia do Cação Vermelho, e implantação de rede de esgoto da sub-bacia de Santa Cruz - PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ.	Arquivado com recomendação em 05/03/2012.
Contrato nº 62/2012	40/003.790/12		Arquivado em sessão de 26/09/2012.
Termo de Cessão Parcial nº 37/2013	40/005.021/13	Cessão Parcial de direitos do contrato para a empresa ECL-PAR Engenharia e Participações Ltda.	Em tramitação
2º Termo Aditivo nº 38/2013	40/005.020/13	Alteração do cronograma físico-financeiro	
Apostila nº 40/2013 ao Termo de Cessão Parcial nº 37/2013	40/005.720/13	Alteração da empresa cedente, devido a incorporação pela Tendência Engenharia e Construções Ltda, e do endereço do cessionário	
3º Termo Aditivo nº 58/2014	40/005.097/14	Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, sem acréscimo de valor.	Em tramitação

2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES

2.1) 1ª Visita – 28/11/2012 – 1ª a 3ª medições

Providências	Situação
Solicita-se o envio da Licença Municipal de Operação do empreendimento	**Atendido.** Fl. 26
Solicita-se o licenciamento ambiental da empresa que fornece os recursos minerais aplicados na obra bem como a comprovação de que os materiais são, de fato, fornecidos por tal firma.	**Atendido.** Fl. 68/69
Solicita-se cópia da Licença Ambiental de Operação nº 646/2012 e uma amostra das notas de transporte de resíduos	**Atendido**. Fl. 27
Solicita-se identificar junto ao carimbo de todas as pranchas entregues o tipo de projeto (básico ou executivo) apresentado. Realizar esta identificação nas pranchas já entregues a esta Corte, reenviando-as e incorporar este procedimento à futura documentação técnica que possa vir a ser encaminhada	**Atendido.** Fl. 28
Solicita-se a Anotação de Responsabilidade Técnica dos autores dos projetos da obra.	**Atendido.** Fl. 28
Esclarecer a diferença observada na altura dos “Shafts” entre memória de cálculo (Anexo 05) e projeto encaminhados (Anexo 10).	**Atendido.** Fl. 29
Solicita-se memória de cálculo mais apurada para o item MT 15.05.0300, incluindo croquis e texto explicativo de todos os parâmetros utilizados.	**Atendido** com recomendação. Fl. 29
Solicita-se memória de cálculo mais apurada para o item FD 10.10.0050, incluindo croquis e texto explicativo de todos os parâmetros utilizados, bem como esclarecimento se foi considerado o reaproveitamento das pranchas de madeira ao longo do trecho contido.	**Atendido** com recomendação. Fl. 29/30
Solicita-se esclarecer por que está sendo utilizada areia como material de reaterro de valas, em vez do pó-de-pedra previsto (item 27 da planilha orçamentária).	**Atendido.** Fl. 30
Informar se os serviços realizados e registrados nas Figuras 05 e 06 pertencem à rede de esgoto, ao interceptor, ao coletor tronco ou aos demais coletores A / ME / MD. (ref. 8.6)	**Atendido.** Fl. 69/70
Solicita-se o envio a esta Inspetoria dos projetos executivos (observando-se o exposto em 16.5) que foram objeto de medição do item SE 25.60.0550. Adicionalmente, sobre planta contendo os principais logradouros identificados da região atendida pela obra, marcar o perímetro e hachurar a área considerada para a medição deste item. **Pendência:** reenvio da planta fornecida, com a indicação da escala utilizada. Envio do projeto executivo da rede coletora de esgoto no bairro Rolas..	**Atendido.** **Com pendência** Fls. 120/121
Explicitar o motivo de cômputo, aparentemente precoce, do item 99 (BP 05.05.0050) na 1ª medição, incluindo memória de cálculo detalhada. Indicar o registro do serviço no diário de obras. (ref. 12.3)	**Atendido.** Fls. 31/32

2.2) 2ª Visita – 15/03/2013 – 4ª a 11ª medições – 2º Retorno

Diário de obras - Esclarecer a ausência de lançamentos no diário de obras quanto a execução dos poços de ataque para a futura implantação do interceptor.	**Atendido.**
Item nº 233 – Colunas em solo-cimento - Solicita-se encaminhar a memória de cálculo isolada da 5ª medição do item nº 233 da planilha (IE 00.00.9210).	**Atendido.** Fls. 71/72
Distância média de transporte - Esclarecer a aparente incoerência entre a distância adotada na memória de cálculo do item nº 31 e a distância obtida por meio do sítio da Internet "Google Maps".	**Atendido.**
Promover o empenho do saldo contratual referente ao exercício corrente.	**Atendido.** Fls. 94/95

2.3) 3ª Visita – 05/07/2013 – 12ª a 14ª medições

Providências	Situação
Esclarecer a alegação da contratada, registrada no diário de obras em 24/04/2013, que o ritmo de avanço dos trabalhos encontra-se moroso devido a atrasos nos pagamentos de faturas de medições anteriores, o que teria provocado desequilíbrio econômico do contrato.	**Atendido.** Fl. 73
Quanto ao item nº 106 (ensecadeira de estacas-prancha) esclarecer: - Qual a finalidade do item na obra? Apontar a região da obra que necessita ser mantida seca explicando o referido motivo; - Explanar por que este item não poderia ser substituído por itens com preços unitários inferiores tais como os itens de escoramento nº 17 e 18 da planilha orçamentária; - Solicita-se fornecer memória de cálculo isolada do item, dotada de maiores detalhes (incluindo desenhos e/ou croquis) que justificam a quantidade de 734,96 m² medida.	**Atendido.** Fls. 73/74
Solicita-se explicar e, se for o caso, corrigir, a diferença observada entre o valor total das medições acumuladas e o valor total das liquidações realizadas até 15/06/2013.	**Atendido.** Fl. 74

2.4) 4ª Visita – 05/07/2013 – 15ª a 19ª medições

Providências	Situação
Na 16ª, 17ª, e 19ª Medição os itens MT05050050, MT05050100 e MT05050150, que se referem à escavação manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50 m, 1,50 até 3,00 m e 3,00 até 4,50 m respectivamente, utilizam um critério de medição onde cada serviço é multiplicado por um fator de correção de 60%, 35% e 5%. Cabe a fiscalização esclarecer os critérios para utilização destes fatores, observando que nos logradouros listados não tiveram escavação superior a 3,00 m. **Pendência:** Verificar o lançamento do estorno do montante de R$ 20.665,09.	**Não atendido, conforme item 4.1.1**
Na 17ª Medição foram medidos 856,46 m² do item MT05350050B – (Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais..), entretanto, não foram identificados os logradouros correspondentes à este serviço. Cabe observar que os trechos de vala aberta, indicados no relatório fotográfico enviado pela fiscalização, não contemplam a execução deste serviço. Solicita-se, portanto, que a jurisdicionada indique os trechos onde foi utilizado este serviço, se possível acompanhado de registro fotográfico. Na 17ª Medição foram medidos 314,78 m² do item MT05350100B – (Escoramento simples, fechado, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais..), entretanto, não foram identificados os logradouros correspondentes à este serviço. Cabe observar que os trechos de vala aberta, indicados no relatório fotográfico enviado pela fiscalização, não contemplam a execução deste serviço. Solicita-se, portanto, que a jurisdicionada indique os trechos onde foi utilizado este serviço, se possível acompanhado de registro fotográfico. Na 17ª Medição foram medidos 757,11 m² do item FD10100050/ – (Ensecadeira simples (escoramento fechado) de estacas-prancha em madeira serrada, sem encaixe, em valas de ate 3m de largura), entretanto, não foram identificados os logradouros correspondentes à este serviço. Solicita-se, portanto, que a jurisdicionada indique os trechos onde foi utilizado este serviço, se possível acompanhado de registro fotográfico..	**Não atendido, conforme item 4.1.2**
O relatório FINCON, Anexo 2, registra o total empenhado de R$ 24.480.920,23, porém o cronograma físico-financeiro, Anexo 4, indica a previsão de gasto de R$ 27.446.726,04 para o ano de 2013. Devendo ser empenhado o saldo de R$ 2.965.805,81 a conta do exercício corrente	**Atendido.** Fls. 94/95
Destaque-se que a 18ª medição ainda não foi registrada no sistema FINCON	**Atendido.** Fls. 95

2.5) 5ª Visita – 21/03/2014 – 19ª a 22ª medições

Recomendações	Situação
Recomenda-se que a fiscalização atente para o prazo fixado no comunicado de visita. Os auditores desta Corte necessitam de, no mínimo, 02(dois) dias para a análise prévia da documentação solicitada.	**Atendido.** fls. 119
Recomenda-se maior atenção e zelo na elaboração e juntada da documentação solicitada por esta Corte de Contas.	

Providências	Situação
Solicita-se esclarecer o motivo da aparente suspensão temporária da execução do coletor na Rua do Império. Por que não foi executado o coletor em toda a extensão do logradouro?	**Atendido.** FLs. 123.
Solicita-se esclarecer a incoerência observada entre o mapa de avanço físico da obra e o diário de obras quanto a situação do poço TO 14.	**Atendido.** FLs. 124
Tendo em vista que a constatação em 6.1.4 contrapõe-se à verificação em 7.2, solicita-se manifestação da jurisdicionada quanto a aparente contradição encontrada.	**Atendido com ressalva.** FLs. 124.
Solicita-se o reenvio das memória de cálculo das 19ª, 20ª e 22ª medições tendo em vista encontrarem-se ilegíveis.	**Atendido.** FLs. 124/125

2.6) 6ª Visita – 21/07/2014 – 23ª a 28ª medições

Recomendações	Situação
Recomenda-se, pela segunda vez, que a fiscalização atente para o prazo fixado no comunicado de visita. Os auditores desta Corte necessitam de, no mínimo, 02(dois) dias para a análise prévia da documentação solicitada.	**Atendido.** Item 3.1 deste relatório
Recomenda-se a implementação automática da identificação dos poços de origem e destino nas memórias de cálculo dos itens relacionados à cravação de tubos pelo método não destrutivo.	**Atendido.**

Providências	Situação
Solicita-se reenvio, com maior detalhamento, das memórias de cálculo (26ª, 27ª e 28ª) do item nº 107 – FD10.15.0050 – Ensecadeira simples de estacas-prancha com indicação dos quantitativos utilizados em cada local onde foi aplicado.	**Atendido.** Item 4.2.1 deste relatório.
Solicita-se reenvio, com maior detalhamento da 28ª memória de cálculo do item nº 229 – IE00.00.9205 – Cravação de tubo de concreto armado de 1.500mm, por método não destrutivo (...), com indicação entre quais poços foram realizadas as cravações.	**Atendido.** Item 4.2.2 deste relatório.

3) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO

3.1. Toda a documentação solicitada foi entregue dentro do prazo de 2 dias anterior a realização da Visita Técnica.

4) ANÁLISE DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS PENDENTES

4.1) 4ª Visita – 28/11/2012 – 15ª a 18ª medições – 2º Retorno

4.1.1) Fatores de cálculo desconhecidos

➢ Questão original apontada

(6.3.1) Na 16ª, 17ª, e 19ª Medição os itens MT05050050, MT05050100 e MT05050150, que se referem à escavação manual de vala em material de 1a categoria (areia, argila ou picarra), até 1,50 m, 1,50 até 3,00 m e 3,00 até 4,50 m respectivamente, utilizam um critério de medição onde cada serviço é multiplicado por um fator de correção de 60%, 35% e 5%. Cabe a fiscalização esclarecer os critérios para utilização destes fatores, observando que nos logradouros listados não tiveram escavação superior a 3,00 m.

➢ 1º Retorno

"Os itens em questão, com seus respectivos fatores de correção foram estimados durante a elaboração do orçamento, contudo, a fiscalização já havia identificado que, apesar terem custos aproximados e guardarem semelhança com o que de fato está sendo executado na obra, tais itens não apropriam da forma mais adequada os trabalhos realizados. Portanto, cabe informar que está sendo elaborada rerratificação do contrato, onde estão sendo feitas as devidas correções que elucidará o questionamento dessa Corte de Contas."

➢ Análise do 1º Retorno

Não Atendido. A fiscalização reconhece falha na aplicação dos fatores de correção e indica que seu ajuste será feito por termo de rerratificação, entretanto não informa os critérios de utilização destes fatores.

➢ 2º Retorno

"Os critérios que foram utilizados para fins de orçamento são baseados em experiências de diversas obras anteriores e reflete, em média, o que será executado na obra, não havendo nenhum cálculo específico para obtenção das porcentagens. Esclarecemos que a Fiscalização, durante a execução da obra, afere os quantitativos de tais itens de acordo com o verificado "in loco", medindo e apropriando os serviços efetivamente realizados. Observamos que houve um erro no processamento desses itens e informamos que haverá estorno na 29ª medição dos valores medidos, referente

aos itens de escavação manual, no valor de R$ 20.665,09 que correspondem à 16ª, 17ª e 19ª medições, conforme apontado por esta IGE."

➢ Análise do 2º Retorno

Em aguardo para futura verificação. O estorno informado será verificado nas próximas Visitas Técnicas.

➢ Análise atual

Não atendido. Embora tenha sido verificada, na planilha de cálculo referente à 29ª Medição, a existência de uma tabela consolidando os valores a serem estornados, não foi possível constatar se o valor de R$ 20.665,09 foi descontado do total faturado, motivo pelo qual solicitamos que a Jurisdicionada envie uma versão mais detalhada desse demonstrativo.

4.1.2) Serviços medidos não identificados

➢ Questão original apontada

(6.3.2) Na 17ª Medição foram medidos 856,46 m² do item nº 17 – MT05350050B – (Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais..), entretanto, não foram identificados os logradouros correspondentes à este serviço. Cabe observar que os trechos de vala aberta, indicados no relatório fotográfico enviado pela fiscalização, não contemplam a execução deste serviço. Solicita-se, portanto, que a jurisdicionada indique os trechos onde foi utilizado este serviço, se possível acompanhado de registro fotográfico.

(6.3.3) Na 17ª Medição foram medidos 314,78 m² do item nº 18 – MT05350100B – (Escoramento simples, fechado, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais..), entretanto, não foram identificados os logradouros correspondentes à este serviço. Cabe observar que os trechos de vala aberta, indicados no relatório fotográfico enviado pela fiscalização, não contemplam a execução deste serviço. Solicita-se, portanto, que a jurisdicionada indique os trechos onde foi utilizado este serviço, se possível acompanhado de registro fotográfico.

(6.3.4) 17ª Medição foram medidos 757,11 m² do item nº 106 – FD10100050/ – (Ensecadeira simples (escoramento fechado) de estacas-prancha em madeira serrada, sem encaixe, em valas de ate 3m de largura), entretanto, não foram identificados os logradouros correspondentes à este serviço. Solicita-se, portanto, que a jurisdicionada indique os trechos onde foi utilizado este serviço, se possível acompanhado de registro fotográfico.

➢ 1º Retorno

A fiscalização informa que as medições são elaboradas com auxilio de planilhas do programa Excel. Por um equívoco de fórmula, na 17ª Medição os quantitativos dos itens em questão foram replicados da medição anterior (demonstração no anexo).

Contudo, apesar do equívoco cometido na 17ª Medição, cabe ressaltar que os totais executados não medidos são maiores que os totais medidos, permitindo que na próxima medição sejam procedidas as devidas correções.

➢ Análise do 1º Retorno

Atendido parcialmente. A jurisdicionada reconhece as falhas apontadas, entretanto, somente nas próximas medições as correções necessárias poderão ser avaliadas.

➢ 2º Retorno

Conforme mencionamos anteriormente, como houve um erro no processamento das medições, assim que recomeçarem os serviços de implantação de redes coletoras de esgotos sanitários faremos os ajustes necessários nos itens de escoramento das futuras medições.

➢ Análise do 2º Retorno

Atendido parcialmente. Em aguardo. Solicitamos que as futuras memórias de cálculo que possuírem os ajustes explicitados possuam referências a este item indagado.

➢ Análise atual

Não atendido. Não foi possível constatar se os quantitativos em referência foram descontados do total faturado, motivo pelo qual solicitamos que a Jurisdicionada envie uma versão mais detalhada desse demosntrativo.

4.2) 6ª Visita – 21/07/2014 – 23ª a 28ª medições – 1º Retorno

4.2.1) Detalhamento do serviço de ensecadeira simples de estaca-prancha

➢ Questão original apontada

Solicita-se o reenvio, com maior detalhamento, das memórias de cálculo (26ª, 27ª e 28ª) do item nº 107 – FD 10.15.0050 – Ensecadeira simples de estaca-prancha com indicação dos quantitativos utilizados em cada local onde foi aplicado.

➢ 1º Retorno

Medição 26 – Detalhamento do item nº 107 – FD 10.15.0050 (Tabela)
Medição 27 – Detalhamento do item nº 107 – FD 10.15.0050 (Tabela)
Medição 28 – Detalhamento do item nº 107 – FD 10.15.0050 (Tabela)

➢ Análise do 1º Retorno

Atendido. A informação solicitada foi enviada.

4.2.2) Detalhamento do serviço de cravação de tubo de concreto armado

➢ Questão original apontada

Solicita-se o reenvio, com maior detalhamento, da 28ª memória de cálculo do item nº 229 – IE 00.00.9205 – Cravação de tubo de concreto armado de 1.500mm, por método não destrutivo (...), com indicação entre quais poços foram realizadas as cravações.

➢ 1º Retorno

O trecho de 15 metros foi executado na Rua Bominal, entre os poços T038 e T039.

➢ Análise do 1º Retorno

Atendido. A informação solicitada foi enviada.

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

5.1) Atualização do andamento dos serviços. Fotos da 7ª Visita realizada em 17/10/2014.

Bacia do Rio Cação Vermelho
6ª visita - 21/07/2014

Foto 01 – Rua do Império - construção de PV e implantação de manilhas de rede tronco sendo executados.

Bacia do Rio Cação Vermelho
7ª visita - 17/10/2014

Foto 02 – Implantação do coletor tronco da Vala do Sangue.

Bacia do Rio Cação Vermelho
6ª visita - 21/07/2014

Foto 03 – Rua Bominal - Poço 39, com máquina perfuradora montada.

Bacia do Rio Cação Vermelho
7ª visita - 17/10/2014

Foto 04 – Rua Bominal - Poço 39, com armadura para concretagem.

Bacia do Rio Cação Vermelho
6ª visita - 21/07/2014

Foto 05 – Poço 37 - Rua Bominal, em escavação.

Bacia do Rio Cação Vermelho
7ª visita - 17/10/2014

Foto 06 – Poço 37 - Rua Bominal – situação atual

.

Bacia do Rio Cação Vermelho
6ª visita - 21/07/2014

Foto 07 – Poço 16 - Rua Boa Esperança - já cravados para os poços 15 e 17.

Bacia do Rio Cação Vermelho
7ª visita - 17/10/2014

Foto 08 – Ocorreram poucas alterações em relação à visita anterior no Poço 16 na Rua Boa Esperança.

Bacia do Rio Cação Vermelho
6ª visita - 21/07/2014

Foto 09 – Poço 14 - localizado na Rua Boa Esperança.

Bacia do Rio Cação Vermelho
7ª visita - 17/10/2014

Foto 10 – Vista do interior do poço 14 em construção.

Bacia do Rio Cação Vermelho
7ª visita - 17/10/2014

Fotos 11 e 12 – Vista da Rua Targino na Comunidade Pedrinhas onde foram instalados poços de visita para acesso às redes de serviços subterrâneos.

6) SÍNTESE DA VISITA

6.1.1. Verificou-se que a obra encontra-se em andamento, permanecendo em lento desenvolvimento, porém em ritmo um pouco mais avançado em comparação com a visita anterior.

6.1.2. Foram constatadas pendências de pavimentação de ruas que tiveram a instalação de esgoto concluída.

7) ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1) Diário de Obras

7.1.1. O diário de obras fornecido corresponde ao período de março à setembro de 2014, cobrindo o período das medições apresentadas.

7.1.2. As folhas do diário estão devidamente assinadas pelas duas partes.

7.1.3. O conteúdo descrito no diário de obras é condizente com o verificado na obra.

7.2) Cronograma Físico-Financeiro

7.2.1. Comparando então a previsão do cronograma físico financeiro (Anexo IV) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%)	Execução por Etapa (%)	Orçamento Acumulado (%)	Execução Acumulada (%)
1ª	0,48	0,48	0,48	0,48
2ª	0,85	0,85	1,33	1,33
3ª	1,01	1,01	2,35	2,35
4ª	1,63	1,63	3,98	3,98
5ª	1,97	1,97	5,95	5,95
6ª	1,86	1,86	7,81	7,81
7ª	1,37	1,37	9,19	9,19
8ª	0,99	0,99	10,18	10,18
9ª	0,13	0,13	10,31	10,31

Etapa	Orçamento por Etapa (%)	Execução por Etapa (%)	Orçamento Acumulado (%)	Execução Acumulada (%)
10ª	0,13	0,13	10,44	10,44
11ª	0,60	0,60	11,04	11,04
12ª	0,60	0,60	11,64	11,64
13ª	0,84	0,84	12,48	12,48
14ª	0,76	0,76	13,25	13,25
15ª	1,36	1,36	14,60	14,60
16ª	1,37	1,37	15,98	15,98
17ª	0,74	0,74	16,72	16,72
18ª	1,43	1,43	18,14	18,14
19ª	0,85	0,85	19,00	19,00
20ª	0,26	0,65	19,26	19,65
21ª	0,26	0,37	19,52	20,02
22ª	11,41	2,46	30,93	22,48

7.2.2. Portanto, as medições das vinte e duas primeiras etapas, quando confrontadas com o cronograma agora adequado, indicam um atraso em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro, conforme esperado, tendo em vista o avanço observado “in loco”.

7.3) Medições e memórias de cálculo

7.3.1 Verificou-se uma diferença de 8,45% entre o valor previsto acumulado de 30,93% e o medido acumulado de 22.48% ao final da 22ª etapa, indicando um atraso na execução da obra.

Solicita-se que a jurisdicionada esclareça os motivos que levaram ao atraso verificado.

8) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 77,52% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator, para ciência do verificado e envio de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se manifeste quanto ao apontado no item 7.3 e aos questionamentos pendentes dos itens 2 e 4.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2ª IGE, para que seja programada a 8ª visita à obra.

2ª IGE, 27 de outubro de 2014.

José Renato M. da Silva de Oliveira
Auditor de Controle Externo - Engenheiro
40/901.657

José Ângelo H. Dell'Uomo
Auditor de Controle Externo
40/900.464

Sra. Inspetora Geral,

Reitero a conclusão apresentada no relatório da 7ª Visita Técnica, opinando pelo encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator, para ciência do verificado e envio de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a RIO-ÁGUAS se pronuncie quanto ao apontado no item 7.3 e aos questionamentos pendentes dos itens 2 e 4.

Sugerimos após, o retorno do presente a esta 2ª IGE, para que seja programada a 8ª Visita Técnica à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 19/11/2014

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior
2ª IGE – 2ª Inspetoria Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matricula 40/901.373